



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING INTERNET

12/01/2018 ATÉ 12/01/2018

INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	1
2	CORREIÇÕES	
	2.1 SITE SINAL VERDE DE CAXIAS.....	2
3	DESEMBARGADOR	
	3.1 BLOG GILBERTO LIMA.....	3
	3.2 BLOG MARRAPÁ.....	4
	3.3 SITE FOLHA DE SÃO PAULO	5
4	INSTITUCIONAL	
	4.1 SITE JORNAL DO MARANHÃO.....	6
5	JUÍZES	
	5.1 BLOG ATUAL 7.....	7
	5.2 BLOG DA KELLY.....	8
	5.3 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	9
	5.4 BLOG DO MINARD.....	10
	5.5 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	11 12 13
	5.6 BLOG RAIMUNDO GARRONE.....	14
	5.7 BLOG REI 12.....	15
	5.8 SITE G1 MARANHÃO.....	16
	5.9 SITE JORNAL PEQUENO.....	17
6	OUVIDORIA	
	6.1 PORTAL DO MUNIM.....	18
7	PLANTÃO NO TJMA	
	7.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	19
8	PRECATÓRIOS	
	8.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	20
9	PRESIDÊNCIA	
	9.1 BLOG DO CAIO HOSTÍLIO.....	21
	9.2 BLOG DO JURACI FILHO.....	22
	9.3 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	23
	9.4 BLOG LUÍS CARDOSO.....	24
	9.5 SITE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MA.....	25
10	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
	10.1 SITE IMIRANTE.COM.....	26

Sindjus-MA pede reconsideração da justiça que negou sequestro de R\$ 82 milhões do Estado para precatórios

12/01/2018 16:54:51

A direção do Sindjus-MA protocolou nesta quarta-feira (10) um pedido de reconsideração da decisão da Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) relativa ao sequestro de R\$ 82 milhões do Governo do Estado Maranhão para o pagamento de precatórios atrasados. Enquadrado no Regime Especial de Pagamento de Precatórios, conforme a Emenda Constitucional Nº 94/2016 (Emenda 94), o Estado do Maranhão ficou obrigado a destinar mensalmente R\$ 28.007.942,00 de suas receitas correntes líquidas para este fim, no exercício de 2017. A decisão da Presidência, que data do dia 14 de dezembro passado, negou o sequestro do montante por considerar que o Estado está em dia com o pagamento das parcelas mensais, apesar de certidão da Coordenadoria de Precatórios do próprio TJMA afirmar categoricamente que o Estado não faz o repasse obrigatório desde agosto do ano passado.

"Nós entendemos, com todo respeito ao Tribunal, que há uma contradição entre a certidão que atesta a inadimplência e a decisão. Então queremos que a decisão seja revista para que seja cumprido o que foi determinado no plano elaborado em 2017 para pagamento de precatórios", afirmou o advogado do Sindjus-MA, Pedro Duailibe.

A dívida atual do Estado do Maranhão inscrita em precatórios é superior a R\$ 1 bilhão. A parcela de R\$ 28.007.942 foi calculada pela Coordenadoria de Precatórios do TJMA e, se repassada mensalmente, seria suficiente para atualizar o pagamento de precatórios até 2020, conforme o que determina a Emenda 94. Contudo, e conforme as informações da Coordenação de Precatórios, os depósitos realizados pelo Governo do Estado em 2017 foram suficientes para honrar os repasses obrigatórios somente de janeiro a julho do ano passado.

Para negar o sequestro dos R\$ 82 milhões, a Presidência do TJMA considerou que a parcela mínima a ser depositada mensalmente pelo Estado seria de R\$ 16.251.643,85. Como os depósitos do Executivo em 2017 para o pagamento de precatórios somaram R\$ 207.253.271,63, o Estado não só estaria adimplente, como teria depositado cerca de R\$ 12 mil a mais do que mínimo obrigatório para exercício.

"O Tribunal definiu que seriam repassados R\$ 28 milhões mensais, o que seria o plano de pagamento para 2017. O Estado alegou que repassou o correspondente a R\$ 16 milhões por mês e que este seria o valor mínimo. O Tribunal atestou que o Estado conseguiu pagar os R\$ 28 milhões até julho e que estava inadimplente a partir de agosto. Só que a decisão do próprio Tribunal entendeu que os valores repassados até julho cobririam o valor mínimo, estendendo assim a adimplência até dezembro. Nós entendemos que a decisão compromete o que foi definido anteriormente pelo próprio Tribunal", resumiu o advogado Pedro Duailibe.

Para a direção do Sindjus-MA, restam em aberto cinco parcelas referentes ao pagamento de precatórios. Se atualizado o repasse destas parcelas, o valor seria suficiente para avançar no pagamento de 40% a 50% dos precatórios atrasados de 2014.

Bomba mais à frente

Além de indeferir o sequestro de R\$ 82 milhões dos cofres do Estado, a decisão que o Sindjus-MA quer ver reconsiderada deferiu o Plano de Pagamento proposto pelo Governo do Estado para o exercício de 2018. Na proposta o Executivo compromete-se a pagar somente o mínimo já estipulado pelo TJMA de R\$ 16.251.643,85. Contudo a própria decisão do TJMA alerta que o pagamento da parcela mínima, embora elimine por hora a hipótese de sequestro de verbas do Estado do Maranhão, não é suficiente para quitar a totalidade da dívida de precatórios no prazo estabelecido pela Emenda Constitucional nº 94/2016, que é 31 de dezembro de 2020. "O que poderá dar ensejo ao sequestro de uma vultuosa quantia de valores das contas ente estatal ao término do referido prazo", previne o texto.

Incertezas

Há ainda mais uma questão relativa ao Plano de Pagamento proposto pelo Governo do Estado para 2018. Dos R\$ 16.251.643,85, a parcela mensal a ser repassada, R\$ 7.251.643,85 viriam do Tesouro e de depósitos judiciais e administrativos e os R\$ 9 milhões restantes seriam provenientes de empréstimo ainda a ser contraído pelo Estado.

"Nós também queremos que seja definido um plano de pagamento para 2018 considerando 1/12 da receita líquida do Estado, porque é isso que determina a Constituição para pagamento de precatórios. Ou seja, que não fique um valor aleatório como o que foi apresentado pelo Estado com o complemento a partir de um possível empréstimo do qual não há garantias", afirmou Pedro Duailibe.

Diretor de Assuntos Jurídicos do Sindjus-MA, Artur Estevam Filho, protocolando pedido de reconsideração no TJMA

Para a direção do Sindjus-MA, o pedido de reconsideração à Presidência do Tribunal de Justiça corresponde ao dever de proteger os interesses da categoria. "Os servidores têm o direito assegurado de receber os seus precatórios judiciais. O Tribunal atestou que os recursos não são repassados corretamente pelo Governo do Estado do Maranhão. Então, nós não podemos nos omitir. Estamos no dever de lutar para que esse direito dos cidadãos que integram o quadro de servidores do Poder Judiciário do Maranhão não tenha nenhuma lesão na sua prerrogativa de receber retroativos pecuniários reconhecidos por decisão judicial", afirmou o diretor de Assuntos Jurídicos do Sindjus-MA, Artur Estevam Filho, que protocolou pessoalmente o pedido de reconsideração na Divisão de Protocolo Administrativo do TJMA, nesta quarta-feira (10). Processo Digidoc Nº 0005492018.

Fonte: SINDJUS-MA

Bia Venâncio e ex-secretários são condenados por desvios de verba pública

Ex-prefeita de Paço do Lumiar também teve os direitos políticos suspensos por oito anos

12/01/2018 11h19min - Atualizado em 12/01/2018 11h19min

Com base em uma Ação Civil Pública proposta, desde março de 2011, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paço do Lumiar, a Justiça estadual condenou, no início de dezembro passado, a ex-prefeita Glorismar Rosa Venâncio, a Bia Venâncio (PV), por improbidade administrativa.

A ação, de autoria dos promotores de Justiça Gabriela Brandão Tavernard, Reinaldo Castro Júnior e Samaroni Sousa Maia baseou-se em irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) do Maranhão na prestação de contas do Município no exercício financeiro de 2009.

Na sentença, assinada pela juíza Jaqueline Reis Caracas, da 1ª Vara da Comarca de Paço do Lumiar, Bia Venâncio foi condenada ao ressarcimento de R\$ 1.904.730,37, além de multa de R\$ 380.946,07. A ex-prefeita também teve os direitos políticos suspensos por oito anos e está proibida de contratar ou receber benefícios do Poder Público pelo prazo de cinco anos.

Também foram condenados os ex-secretários municipais de Educação, Celso Antonio Marques; de Desenvolvimento Social, Balbina Maria Rodrigues; de Orçamento e Gestão, Pedro Magalhães de Sousa Filho; e de Orçamento e Gestão, Francisco Morevi Rosa Ribeiro.

Marques foi condenado à devolução de R\$ 1.211.576,85 aos cofres municipais e ao pagamento de multa de R\$ 242.315,37. A sentença também suspende os direitos políticos do ex-titular da pasta de Educação por cinco anos e o proíbe de contratar ou receber benefícios do Poder Público pelo mesmo período.

A mesma proibição foi aplicada a Pedro Filho, que teve seus direitos políticos suspensos por seis anos. O ex-secretário de Orçamento e Gestão deverá ressarcir R\$ 309.757,51 ao erário e arcar com multa de R\$ 61.951,50. Balbina Maria Rodrigues deverá devolver R\$ 69.871,00 ao Município de Paço do Lumiar e pagar multa de R\$ 13.974,20. Os direitos políticos da ex-secretária de Desenvolvimento Social foram suspensos por cinco anos, mesmo prazo pelo qual ela não poderá receber benefícios ou contratar com o Estado.

Também é de cinco anos o prazo de suspensão dos direitos políticos e de proibição de contratar com o Poder Público e receber benefícios ao qual foi condenado Francisco Ribeiro. De acordo com a sentença, ele também deverá devolver R\$ 80.455,00 aos cofres municipais e pagar multa de R\$ 16.091,00.

Entenda o caso

Além da Ação Civil Pública, as irregularidades na prestação de contas do Município no exercício financeiro de 2009 também levaram o Ministério Público do Maranhão a ingressar com Denúncia, na esfera penal, contra os mesmos acionados.

A primeira irregularidade apontada pelo TCE-MA surgiu ainda na fase de análise da documentação, quando foi noticiado à Corte de Contas que as assinaturas do contador Alexandre Santos Costa em demonstrativos contábeis do município haviam sido falsificadas.

Os técnicos da Corte de Contas apontaram uma série de irregularidades, sobretudo no que diz respeito a despesas efetuadas de forma ilegal e problemas em procedimentos licitatórios. O total de recursos movimentados em licitações irregulares foi de R\$ 23.712.249,39.

Várias das dispensas de licitação feitas pela Prefeitura de Paço do Lumiar basearam-se no Decreto nº 001/2009, que decretou situação de emergência no município pelo prazo de 180 dias. O documento, no entanto, não se baseou em situação de emergência ou calamidade pública, mas sim em considerações feitas pela então prefeita sobre possível má gestão administrativa municipal anterior.

De acordo com Bia Venâncio, as áreas de finanças e administração estariam em situação de anormalidade. Com isso, foram dispensadas as licitações para os contratos de prestação de serviços e aquisição de bens necessários às atividades em resposta à situação de emergência. Entre essas dispensas de licitação, muitas tiveram processos que duraram mais de 100 dias, o que descaracteriza a urgência.

Outras irregularidades apontadas foram o pagamento de despesas nas quais as notas de empenho e ordens de pagamento não foram assinadas pelos ordenadores de despesas; a autorização de processos licitatórios pelo chefe de gabinete Thiago Aroso, que não era ordenador de despesas e nem tinha competência para ordenar tais atos; e a ordenação de despesas pelo secretário Francisco Morevi Rosa Ribeiro em datas anteriores à sua nomeação.

Juiz no Maranhão recusa verba extra e devolve valores considerados 'indevidos'

11/01/2018 00:00:00

O juiz titular da 2ª Vara do Termo Judiciário de Paço do Lumiar, Carlos Roberto Gomes de Oliveira Paula, decidiu devolver à Justiça os valores que recebia a mais enquanto foi privilegiado.

A decisão foi protocolada por meio de um ofício no qual o magistrado solicita a Justiça que "seja efetuado o desconto em folha do equivalente a 4% (quatro por cento) do seu subsídio, mensalmente, para efeito de devolução dos valores que compreende percebidos de forma indevida".

Esta não é a primeira vez que o juiz abre mão de auxílios concedidos à magistratura. Em novembro do ano passado, Carlos Roberto renunciou aos auxílios à moradia, saúde, alimentação e livros, o que foi prontamente acatada pela Justiça.

Entenda o caso

O juiz Carlos Roberto Gomes de Oliveira Paula desistiu em novembro de 2017 de auxílios que na época somavam mais de R\$ 5 mil por mês. Segundo ele, o recebimento destas verbas feria a Constituição.

O juiz pediu na ocasião a renúncia dos auxílios concedidos à magistratura estadual do Maranhão e classificou dos auxílios como "penduricalhos". Para se embasar, Carlos Roberto citou o artigo 39, inciso 3 da Constituição Federal que, conforme o qual o magistrado é remunerado exclusivamente "por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória".

O juiz argumenta também que o artigo 37 da Constituição Federal determina que o subsídio dos magistrados seja fixado ou alterado por lei específica de iniciativa da presidência do Supremo Tribunal Federal (STF) e que o fato não ser revisado anualmente não justifica legal e eticamente a compensação de perdas com a concessão dos auxílios.

Presidente Othelino Neto faz visita de cortesia ao presidente do Tribunal de Justiça

12/01/2018 15:40:19

O presidente da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto (PCdoB), fez uma visita de cortesia ao presidente do Tribunal de Justiça, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, nesta quinta-feira (11), pela manhã. Os dois conversaram longamente sobre temas relacionados aos dois poderes e outros temas ligados ao Estado.

Othelino Neto destacou a importância da relação harmoniosa e respeitosa entre os dois poderes, cada um dentro do seu papel constitucional, em benefício da sociedade. O presidente da Assembleia destacou também a trajetória do desembargador José Joaquim no Judiciário.

"Muito importante essa relação respeitosa entre os poderes constituídos do Estado: Legislativo, Executivo e Judiciário. Eu costumo dizer e enfatizo sempre que, com essa boa relação, quem ganha é a sociedade. Tenho certeza que ela vai continuar e quem continuará ganhando é o Maranhão", afirmou Othelino.

Durante a conversa, houve também vários momentos de descontração. Num deles, o presidente da Assembleia lembrou que, quando começou como jornalista, há aproximadamente 20 anos, o primeiro entrevistado foi o próprio José Joaquim Figueiredo, então titular da 2ª Cível da capital. Participaram do encontro também os desembargadores José Jorge Figueiredo dos Anjos, irmão do próprio presidente do TJ, que assume no dia 26, e Jamil Gedeon, além do diretor de Relações Institucionais da Assembleia, ex-deputado Rubens Pereira.

Ao avaliar o encontro, o presidente do TJ elogiou a iniciativa e alertou que todos os poderes têm suas posições, mas a harmonia e isonomia são fundamentais. O desembargador agradeceu ao presidente da Assembleia pelo empenho em ajudar a aprovar o reajuste dos servidores do TJ, no final do ano passado, mesmo nesse momento de crise econômica.

O presidente do TJ convidou Othelino Neto para a abertura das sessões no Tribunal de Justiça, que retribuiu a deferência e disse que os trabalhos legislativos retomam no dia seis de fevereiro.

"Esse dia foi ímpar. Já recebi o Colégio de Procuradores do Ministério Público e agora o presidente Othelino Neto, a quem tenho o maior respeito. É isso que temos que fazer: estreitar as amizades entre os poderes, respeitando a nossa Constituição", garantiu o presidente do TJ.

Bia Venâncio e ex-secretários são condenados por improbidade

12/01/2018 03:44:50

PAÇO DO LUMIAR - Com base em uma Ação Civil Pública proposta, em março de 2011, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paço do Lumiar, a Justiça condenou, em 5 de dezembro, a ex-prefeita Glorismar Rosa Venâncio (mais conhecida como Bia Venâncio) por improbidade administrativa. Também foram condenados os ex-secretários Celso Antonio Marques (Educação), Balbina Maria Rodrigues (Desenvolvimento Social), Pedro Magalhães de Sousa Filho (Orçamento e Gestão) e Francisco Morevi Rosa Ribeiro (Orçamento e Gestão).

A ação, de autoria dos promotores de Justiça Gabriela Brandão da Costa Tavernard, Reinaldo Campos Castro Junior e Samaroni Sousa Maia, baseou-se em irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) na prestação de contas do município no exercício financeiro de 2009.

Na sentença, assinada pela juíza Jaqueline Reis Caracas, da 1ª Vara da Comarca de Paço do Lumiar, Bia Venâncio foi condenada ao ressarcimento de R\$ 1.904.730,37, além de multa de R\$ 380.946,07. A ex-prefeita também teve os direitos políticos suspensos por oito anos e está proibida de contratar ou receber benefícios do Poder Público pelo prazo de cinco anos.

O ex-secretário Celso Antonio Marques foi condenado à devolução de R\$ 1.211.576,85 aos cofres municipais e ao pagamento de multa de R\$ 242.315,37. A sentença também suspende os direitos políticos do ex-titular da pasta de Educação por cinco anos e o proíbe de contratar ou receber benefícios do Poder Público pelo mesmo período.

A mesma proibição foi aplicada a Pedro Magalhães de Sousa Filho, que teve seus direitos políticos suspensos por seis anos. O ex-secretário de Orçamento e Gestão deverá ressarcir R\$ 309.757,51 ao erário e arcar com multa de R\$ 61.951,50. Balbina Maria Rodrigues deverá devolver R\$ 69.871 ao município de Paço do Lumiar e pagar multa de R\$ 13.974,20. Os direitos políticos da ex-secretária de Desenvolvimento Social foram suspensos por cinco anos, mesmo prazo pelo qual ela não poderá receber benefícios ou contratar com o Estado.

Também é de cinco anos o prazo de suspensão dos direitos políticos e de proibição de contratar com o Poder Público e receber benefícios ao qual foi condenado Francisco Morevi Rosa Ribeiro. De acordo com a sentença, ele também deverá devolver R\$ 80.455 aos cofres municipais e pagar multa de R\$ 16.091.

Entenda o caso

Além da Ação Civil Pública, as irregularidades na prestação de contas do Município no exercício financeiro de 2009 também levaram o Ministério Público do Maranhão a ingressar com Denúncia, na esfera penal, contra os mesmos acionados.

A primeira irregularidade apontada pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) surgiu ainda na

fase de análise da documentação, quando foi noticiado à Corte de Contas que as assinaturas do contador Alexandre Santos Costa em demonstrativos contábeis do município haviam sido falsificadas.

Os técnicos do TCE apontaram uma série de irregularidades, sobretudo no que diz respeito a despesas efetuadas de forma ilegal e problemas em procedimentos licitatórios. O total de recursos movimentados em licitações irregulares foi de R\$ 23.712.249,39.

Várias das dispensas de licitação feitas pela Prefeitura de Paço do Lumiar basearam-se no Decreto nº 001/2009, que decretou situação de emergência no município pelo prazo de 180 dias. O documento, no entanto, não se baseou em situação de emergência ou calamidade pública, mas sim em considerações feitas pela então prefeita sobre possível má gestão administrativa municipal anterior.

De acordo com Bia Venâncio, as áreas de finanças e administração estariam em situação de anormalidade. Com isso, foram dispensadas as licitações para os contratos de prestação de serviços e aquisição de bens necessários às atividades em resposta à situação de emergência. Entre essas dispensas de licitação, muitas tiveram processos que duraram mais de 100 dias, o que descaracteriza a urgência.

Outras irregularidades apontadas foram o pagamento de despesas nas quais as notas de empenho e ordens de pagamento não foram assinadas pelos ordenadores de despesas; a autorização de processos licitatórios pelo chefe de gabinete Thiago Aroso, que não era ordenador de despesas e nem tinha competência para ordenar tais atos; e a ordenação de despesas pelo secretário Francisco Morevi Rosa Ribeiro em datas anteriores à sua nomeação.

O post [Bia Venâncio e ex-secretários são condenados por improbidade](#) apareceu primeiro em [Blog do Djalma Rodrigues](#).

Othelino Neto faz visita de cortesia ao presidente do Tribunal de Justiça

11/01/2018 19:08:41

O presidente da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto (PCdoB), fez uma visita de cortesia ao presidente do Tribunal de Justiça, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, nesta quinta-feira (11), pela manhã. Os dois conversaram longamente sobre temas relacionados aos dois poderes e outros temas ligados ao Estado.

Othelino Neto destacou a importância da relação harmoniosa e respeitosa entre os dois poderes, cada um dentro do seu papel constitucional, em benefício da sociedade. O presidente da Assembleia destacou também a trajetória do desembargador José Joaquim no Judiciário.

"Muito importante essa relação respeitosa entre os poderes constituídos do Estado: Legislativo, Executivo e Judiciário. Eu costumo dizer e enfatizo sempre que, com essa boa relação, quem ganha é a sociedade. Tenho certeza que ela vai continuar e quem continuará ganhando é o Maranhão", afirmou Othelino.

Durante a conversa, houve também vários momentos de descontração. Num deles, o presidente da Assembleia lembrou que, quando começou como jornalista, há aproximadamente 20 anos, o primeiro entrevistado foi o próprio José Joaquim Figueiredo, então titular da 2ª Cível da capital. Participaram do encontro também os desembargadores José Jorge Figueiredo dos Anjos, irmão do próprio presidente do TJ, que assume no dia 26, e Jamil Gedeon, além do diretor de Relações Institucionais da Assembleia, ex-deputado Rubens Pereira.

Ao avaliar o encontro, o presidente do TJ elogiou a iniciativa e alertou que todos os poderes têm suas posições, mas a harmonia e isonomia são fundamentais. O desembargador agradeceu ao presidente da Assembleia pelo empenho em ajudar a aprovar o reajuste dos servidores do TJ, no final do ano passado, mesmo nesse momento de crise econômica.

O presidente do TJ convidou Othelino Neto para a abertura das sessões no Tribunal de Justiça, que retribuiu a deferência e disse que os trabalhos legislativos retomam no dia seis de fevereiro.

"Esse dia foi ímpar. Já recebi o Colégio de Procuradores do Ministério Público e agora o presidente Othelino Neto, a quem tenho o maior respeito. É isso que temos que fazer: estreitar as amizades entre os poderes, respeitando a nossa Constituição", garantiu o presidente do TJ.

Cemar esclarece sobre determinação da Justiça em Dom Pedro

12/01/2018 17:35:29

Fachada da Cemar em São Luís

Após uma decisão assinada pelo juiz titular Haderson Resende, determinando que a Companhia Energética do Maranhão (CEMAR) religasse a energia de todos os prédios/estabelecimentos vinculados à administração municipal em Dom Pedro, sob pena de multa diária de R\$ 200 ([reveja](#)), a empresa se manifestou sobre a ação e nos encaminhou a seguinte nota de esclarecimento.

Veja abaixo.

A Cemar esclarece que já tomou ciência da decisão judicial em questão, e que tomará a medida processual cabível ao caso.

Vale reiterar que a Companhia respeita os provimentos judiciais, no entanto, faz-se necessário esclarecer que o recurso às instâncias superiores da justiça é direito constitucionalmente assegurado a todo e qualquer cidadão, órgão público ou privado e que, portanto, adotará as medidas cabíveis para a proteção de suas prerrogativas legais.

Assessoria de Imprensa da Cemar

O post [Cemar esclarece sobre determinação da Justiça em Dom Pedro](#) apareceu primeiro em [Blog do Minard](#).

DOM PEDRO: Justiça determina que CEMAR restabeleça energia da administração pública

Uma decisão proferida pelo Poder Judiciário em Dom Pedro determina que a Companhia Energética do Maranhão (CEMAR) religue a energia de todos os prédios/estabelecimentos vinculados à administração municipal no prazo de 48 horas - para os que se localizem na zona urbana - e em 72 (setenta e duas) horas para os localizados na zona rural, sob pena de multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais), limitada a 30 dias para cada prédio/estabelecimento não religado. A ação tem como autor o Município de Dom Pedro e a decisão foi assinada pelo juiz titular Haderson Resende.

Alega o requerente que o Prefeito atual tomou posse apenas em 28 de novembro de 2017, não tendo ocorrido transição de governo e não havendo nenhuma informação sobre débitos com a CEMAR. Afirmou que oficiou à concessionária de energia no sentido de ter o detalhamento do suposto débito para verificar a existência, bem como viabilizar a sua quitação. Relatou ainda que todos os prédios vinculados à administração municipal tiveram o fornecimento de energia suspenso, inviabilizando a continuidade da manutenção do funcionamento da gestão municipal. O Município alegou, ainda, que não foi previamente notificado, não podendo ter a suspensão da energia elétrica sem que esta formalidade fosse cumprida, além de que não tem conhecimento do valor detalhado do débito.

“O perigo da demora é evidente, tendo em vista que o autor está impossibilitado de realizar diversos serviços públicos em razão da suspensão do fornecimento de energia elétrica. Ainda que a suspensão de energia elétrica acarrete o impedimento da prestação do serviço público, entende-se que pode-se suspender a energia da Administração Pública quando esta não paga a sua fatura e é previamente notificado”, destaca o juiz na decisão, citando jurisprudência.

A decisão observa que a atual gestão iniciou as suas atividades há pouco mais de um mês, não podendo sofrer com a suspensão do fornecimento de energia elétrica em razão de débitos de gestões anteriores. Segundo o magistrado, deve ser ponderado o interesse da Concessionária de ter seus débitos adimplidos com o da possibilidade de funcionamento da Administração Municipal, considerando o tempo exíguo que o Prefeito tomou posse, podendo o direito da Concessionária de suspender o fornecimento de energia elétrica ser interrompido, por um tempo razoável, utilizando-se de outros meios de cobrança para buscar o pagamento da dívida. A decisão entende que a nova gestão deve ter um prazo de 30 (trinta) dias para que se organize e tome conhecimento dos eventuais débitos, bem como viabilize o modo de pagamento.

Por fim, o Judiciário determinou a juntada de débito detalhado do Município de Dom Pedro com a Cemar no prazo de 10 (dez) dias, não podendo exercer o direito de suspender o fornecimento de energia elétrica da administração municipal até a juntada do débito detalhado. A decisão foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico desta terça-feira (9).

IDENTIDADE DE GÊNERO: Judiciário determina mudança de nome e sexo a transexual

Uma decisão da comarca de Açailândia julgou procedente o pedido de uma transexual, autorizando a mudança de seu nome e sexo no Registro Civil de Nascimento. Conforme a sentença assinada pelo juiz André Bogéa, titular da 2ª Vara, a alteração deve ser feita pelo Cartório competente, fazendo constar o novo nome e o sexo feminino, com expedição de nova certidão e fornecimento de cópia à requerente.

Na ação ajuizada, a autora informou que nasceu sob o sexo masculino, mas desde jovem apresentou comportamento distinto dos outros meninos, envolvendo-se em atividades e comportamentos femininos. Na adolescência, relatou mau estar com as mudanças sofridas em seu corpo, passando a buscar tratamentos hormonais para distanciar-se da figura do corpo masculino, até atingir características femininas. Também destacou que sempre teve comportamento e postura social femininos, rejeitando sua sexualidade natural, e que nunca sentiu atração pelo sexo feminino, fatos que lhe causaram constrangimentos e discriminação junto à sociedade.

Com vista dos autos, o representante do Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido de alteração do prenome, após avaliação médica e laudo da Divisão Psicossocial do Fórum de Açailândia. SENTENÇA - O juiz observou a regra de imutabilidade do nome civil em registros públicos, uma vez que sua definitividade é de interesse social e funciona como vetor de garantia e segurança jurídicas para as relações de direito e obrigações entre as pessoas. Observou, no entanto, que a legislação e jurisprudência mitigam a regra, de forma excepcional, quando sobressair interesse individual ou benefício social com a alteração.

O magistrado observou ainda que a requerente não submeteu-se a cirurgia de redesignação sexual (transgenitalização) necessária para transformação do órgão sexual masculino em feminino, e tampouco pretende realizá-la. Contudo, o laudo psicológico atestou o transexualismo, presente desde a infância e que se tornou mais evidente na adolescência, quando a requerente vestiu-se como mulher pela primeira vez e iniciou terapia hormonal para feminizar o próprio corpo.

“O autor da ação convive há seis anos em união estável com um companheiro do sexo masculino, o qual aceitou sua condição de transexual, tendo pretensão de adotar uma criança. A cópia da documentação pessoal do requerente, com foto, juntada aos autos, revela pessoa de aparência feminina, contrastando com a designação de gênero e prenome masculinos”, explanou a sentença.

PAÇO DO LUMIAR: Ex-prefeita Bia Venâncio e ex-secretários são condenados por improbidade administrativa

Com base em uma Ação Civil Pública proposta, em março de 2011, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paço do Lumiar, a Justiça condenou, em 5 de dezembro, a ex-prefeita Glorismar Rosa Venâncio, a Bia Venâncio, por improbidade administrativa. Também foram condenados os ex-secretários Celso Antonio Marques (Educação), Balbina Maria Rodrigues (Desenvolvimento Social), Pedro Magalhães de Sousa Filho (Orçamento e Gestão) e Francisco Morevi Rosa Ribeiro (Orçamento e Gestão).

A ação, de autoria dos promotores de justiça Gabriela Brandão da Costa Tavernard, Reinaldo Campos Castro Junior e Samaroni Sousa Maia, baseou-se em irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) na prestação de contas do Município no exercício financeiro de 2009.

Na sentença, assinada pela juíza Jaqueline Reis Caracas, da 1ª Vara da Comarca de Paço do Lumiar, Bia Venâncio foi condenada ao ressarcimento de R\$ 1.904.730,37, além de multa de R\$ 380.946,07. A ex-prefeita também teve os direitos políticos suspensos por oito anos e está proibida de contratar ou receber benefícios do Poder Público pelo prazo de cinco anos.

O ex-secretário Celso Antonio Marques foi condenado à devolução de R\$ 1.211.576,85 aos cofres municipais e ao pagamento de multa de R\$ 242.315,37. A sentença também suspende os direitos políticos do ex-titular da pasta de Educação por cinco anos e o proíbe de contratar ou receber benefícios do Poder Público pelo mesmo período.

A mesma proibição foi aplicada a Pedro Magalhães de Sousa Filho, que teve seus direitos políticos suspensos por seis anos. O ex-secretário de Orçamento e Gestão deverá ressarcir R\$ 309.757,51 ao erário e arcar com multa de R\$ 61.951,50. Balbina Maria Rodrigues deverá devolver R\$ 69.871,00 ao Município de Paço do Lumiar e pagar multa de R\$ 13.974,20. Os direitos políticos da ex-secretária de Desenvolvimento Social foram suspensos por cinco anos, mesmo prazo pelo qual ela não poderá receber benefícios ou contratar com o Estado.

Também é de cinco anos o prazo de suspensão dos direitos políticos e de proibição de contratar com o Poder Público e receber benefícios ao qual foi condenado Francisco Morevi Rosa Ribeiro. De acordo com a sentença, ele também deverá devolver R\$ 80.455,00 aos cofres municipais e pagar multa de R\$ 16.091,00.

ENTENDA O CASO

Além da Ação Civil Pública, as irregularidades na prestação de contas do Município no exercício financeiro de 2009 também levaram o Ministério Público do Maranhão a ingressar com Denúncia, na esfera penal, contra os mesmos acionados.

A primeira irregularidade apontada pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) surgiu ainda na fase de análise da documentação, quando foi noticiado à Corte de Contas que as assinaturas do contador Alexandre Santos Costa em demonstrativos contábeis do município haviam sido falsificadas.

Os técnicos do TCE apontaram uma série de irregularidades, sobretudo no que diz respeito a despesas

efetuadas de forma ilegal e problemas em procedimentos licitatórios. O total de recursos movimentados em licitações irregulares foi de R\$ 23.712.249,39.

Várias das dispensas de licitação feitas pela Prefeitura de Paço do Lumiar basearam-se no Decreto nº 001/2009, que decretou situação de emergência no município pelo prazo de 180 dias. O documento, no entanto, não se baseou em situação de emergência ou calamidade pública, mas sim em considerações feitas pela então prefeita sobre possível má gestão administrativa municipal anterior.

De acordo com Bia Venâncio, as áreas de finanças e administração estariam em situação de anormalidade. Com isso, foram dispensadas as licitações para os contratos de prestação de serviços e aquisição de bens necessários às atividades em resposta à situação de emergência. Entre essas dispensas de licitação, muitas tiveram processos que duraram mais de 100 dias, o que descaracteriza a urgência.

Outras irregularidades apontadas foram o pagamento de despesas nas quais as notas de empenho e ordens de pagamento não foram assinadas pelos ordenadores de despesas; a autorização de processos licitatórios pelo chefe de gabinete Thiago Aroso, que não era ordenador de despesas e nem tinha competência para ordenar tais atos; e a ordenação de despesas pelo secretário Francisco Morevi Rosa Ribeiro em datas anteriores à sua nomeação.

EXPEDIENTE: Judiciário retoma atividades, mas prazos e audiências seguem suspensos até o dia 20 de janeiro

O Poder Judiciário do Maranhão retomou, nesta segunda-feira (08), o expediente forense após o recesso de fim de ano, de 20 de dezembro a 6 de janeiro. Continuam suspensos, no entanto, até o dia 20 de janeiro, os prazos, julgamentos e audiências.

Até o dia 20 de janeiro, grande parte das unidades judiciais do 1º Grau realizará correições e as demais unidades judiciais e administrativas do Tribunal de Justiça voltam a funcionar normalmente. Também ocorrem normalmente a apreciação de medidas urgentes e a realização de audiências de custódia. Estão sendo recebidas novas demandas pelo PJe e também por meio físico (casos específicos), assim como estão podendo ser proferidas decisões por magistrados.

A retomada completa da atividade judiciária, com contagem de prazos, realização das audiências e sessões, ocorrerá no dia 22 de janeiro (segunda-feira), e a primeira sessão plenária ocorrerá no dia 24 de janeiro, com pauta jurisdicional.

PLANTÃO - Até o dia 14 de janeiro, o plantonista de 2º Grau é o desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro. Os servidores plantonistas são Thaís Ramos Alencar e a oficiala de justiça Thaís Bitencourt Fróz. O telefone celular disponibilizado para contato no 2º Grau é o (98) 98815-8344. O serviço funciona em regime de sobreaviso, sendo necessário o contato por telefone antes de se dirigir à sede do TJMA.

A escala de plantão dos desembargadores, servidores e oficiais de justiça plantonistas do Tribunal de Justiça do Maranhão está publicada no Portal do Judiciário, em "Plantão de 2º Grau".

SÃO LUÍS - No 1º Grau, na Comarca da Ilha, os juízes Alexandra Ferraz Lopes (7ª Vara da Fazenda) e José Ribamar d'Oliveira Costa Júnior (2ª Vara Criminal) respondem, respectivamente, pelos plantões Cível e Criminal até o dia 14 de janeiro. Os plantões funcionam no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau). Auxiliam os magistrados no plantão desta semana as secretárias judiciais Dayana Karla Cardoso de Oliveira (7ª Vara Cível) e Claudetti Maria Carvalho de Souza (2ª Vara Criminal). O contato com as equipes pode ser feito pelos telefones celulares (98) 98811-2153 (Cível) e (98) 98802-7484 (Criminal). O regime também é de sobreaviso.

O Plantão de Óbito (noturno) deve ser acionado pelo telefone (98) 98112-2794.

HARMONIA: Presidente do TJMA recebe chefe do Poder Legislativo em visita de cortesia

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, recebeu, nesta quinta-feira (11), o presidente da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto (PC do B). Na visita de cortesia, ambos ressaltaram a importância da harmonia entre os poderes para a efetiva solução das demandas da sociedade.

“A harmonia entre os poderes é uma recomendação constitucional. O Maranhão serve de parâmetro para todo o Brasil, pois aqui, Executivo, Legislativo e Judiciário, respeitadas as competências de cada um, têm mantido boa relação”, disse Figueiredo dos Anjos.

Othelino Neto destacou que a relação harmônica e respeitosa envolvendo os três poderes se reflete em benefício para a sociedade e também ao universo de servidores do Estado. “Todos ganham com essa parceria institucional, que deve continuar prevalecendo entre as esferas de poder”, reforçou.

Estiveram presentes na visita os desembargadores José Jorge Figueiredo dos Anjos e Jamil Gedeon, além do diretor institucional da Assembleia Legislativa do Maranhão, Rubens Pereira.

Zé Vieira contrata filhos do corregedor do CNJ para tentar impedir decisão de desembargador

O corregedor nacional de Justiça, João Otávio de Noronha, não se declarou impedido e relata no CNJ (Conselho Nacional de Justiça) uma representação feita por um cliente de seus filhos.

Os advogados Anna Carolina e Otavio Noronha, filhos do corregedor, defendem o prefeito de Bacabal (MA), José Vieira Lins (PP), que tenta reverter condenação do STJ (Superior Tribunal de Justiça), de outubro, por improbidade administrativa, dano ao erário público e, como consequência, a suspensão de direitos políticos por três anos.

Vieira quer anular a decisão do STJ com uma ação rescisória no Tribunal de Justiça do Maranhão, cujo desembargador destacado para o caso, José de Ribamar Castro, adotou posicionamentos contrários a seus interesses.

Além disso, em dezembro, a Prefeitura de Bacabal entrou com representação contra Castro no CNJ, pedindo que ele seja impedido de julgar ações referentes ao caso. Noronha, que é também ministro no STJ, analisa o pedido no CNJ e ainda não emitiu decisão.

Procurado pela Folha, o corregedor não respondeu aos questionamentos sobre sua atuação no caso.

Seu filho, o advogado Otavio Noronha, disse que desconhecia a representação no CNJ até ser procurado pela reportagem e que, "se necessário", informará formalmente que defende o prefeito maranhense no STJ.

O Código de Processo Civil veda expressamente a atuação de magistrados em processos de interesse de filhos.

Reportagem da Folha de abril de 2016 já havia identificado que o corregedor, na condição de ministro do STJ, julgou casos em que seus filhos atuavam como advogados.

No caso de Bacabal, Noronha analisa o desdobramento no CNJ e seus filhos advogam para o prefeito no STJ.

O professor titular de direito da USP Flávio Luiz Yarshell, ex-juiz eleitoral (2007-2012), vê razões para o impedimento do corregedor em casos como este.

Como acima hierarquicamente do corregedor há apenas a presidente do CNJ, a ministra Cármen Lúcia, "ela deveria ser ouvida para assumir a relatoria ou para indicar quem deverá substituir o impedido", segundo Yarshell.

Alvo de diversos processos judiciais, o prefeito José Vieira se enquadra na Lei da Ficha Limpa e teve o registro de candidatura em 2016 negado pela Justiça Eleitoral, mas assumiu a prefeitura com uma liminar (decisão

provisória) de Gilmar Mendes concedida em 29 de dezembro de 2016.

Como o relator, ministro Luiz Fux, desistiu três vezes de pautar o caso no TSE (Tribunal Superior Eleitoral), Vieira ficou à frente da administração ao longo de 2017.

Procurada, a assessoria de Fux disse que ele está de férias e não responderá quando pretende pautar o caso até retornar ao tribunal.

AFASTAMENTO

Vieira foi afastado da prefeitura pela terceira vez na última sexta-feira (5) por determinação da Câmara Municipal de Bacabal. O vice, Florência Neto, do PHS, tomou posse na segunda-feira (8).

Caberá ao corregedor Noronha relatar o caso e levá-lo ao plenário do CNJ para julgamento do qual ele, ao lado dos demais conselheiros, participará. Se tirarem o desembargador Castro do caso no TJ, o processo volta às mãos da desembargadora Nelma Sarney, que emitiu decisões em favor do prefeito.

Cunhada do ex-presidente José Sarney, Nelma foi representada junto com a também desembargadora Cleonice Freire no CNJ pelo comportamento no caso de José Vieira. Também compete a Noronha analisar as alegações.

A autora da reclamação, a Câmara Municipal, aponta que Nelma anulou a própria decisão para emitir nova posição em favor de Vieira.

Cleonice, por sua vez, concedeu liminar pró-Vieira enquanto plantonista quando o plantão judicial já havia se encerrado.

Em novembro, Noronha decidiu que não as afastaria do cargo, como queria a Câmara Municipal, e abriu prazo para se manifestarem quanto às acusações.

Recursos protocolados pelo prefeito de Bacabal, conhecido como Zé Vieira, ex-deputado federal, provocaram uma queda de braço entre desembargadores no Tribunal de Justiça do Maranhão. Duas vezes desembargadores determinaram seu afastamento e duas vezes o mandato foi restabelecido. O último afastamento é consequência da quinta decisão pela corte.

"Toda essa saga tem o único objetivo de suspender a condenação e Vieira ter a chance de deferir a candidatura", disse Roberto Costa (MDB), que perdeu a eleição municipal de 2016.

OUTRO LADO

O corregedor nacional de Justiça, João Otávio de Noronha, não respondeu ao questionamento feito pela reportagem sobre sua decisão de conduzir no Conselho Nacional de Justiça processo de interesse de seus filhos.

Questionado em 2016 pela Folha em situação análoga, Noronha afirmou que caberia à secretaria do órgão julgador informá-lo de eventual conflito.

Seu filho Otavio Noronha disse ter sido "surpreendido" pela reportagem ao ser informado de que o prefeito afastado de Bacabal (MA), José Vieira (PP), seu cliente, havia representado um desembargador no CNJ.

"Estou em férias, nem sei que procedimento é esse", disse o advogado.

"Certamente irei informá-lo se houver qualquer tipo de impedimento. Mas nem sei do que a senhora está falando, nem sei que procedimento é esse, estou em férias. Caso haja [impedimento], adotarei a atitude necessária e vou informar que sou advogado dele no STJ", disse Otavio Noronha.

O procurador-geral de Bacabal, Italo Gomes, afirmou que "não existe qualquer contrato e/ou vínculo entre o município e o advogado citado [filhos de Noronha], razão pela qual entendemos não haver qualquer impedimento legal".

"O afastamento de Vieira não possui amparo legal. É público e notório que ele vem sendo vítima de forte perseguição política por seus adversários, que tentam tumultuar a administração", disse.

A advogada do prefeito afastado, Marília Lago, afirmou que fez pedido durante o plantão judicial porque "a alternância do comando da municipalidade é medida maléfica aos munícipe".

"O TSE (Tribunal Superior Eleitoral) é um braço do Poder Judiciário que tem um histórico de decisões embasadas na tecnicidade e, por isso, jamais se curvará por qualquer tipo de pressão política. Assim, a defesa entende que o registro de candidatura será deferido a unanimidade, pois não há qualquer condenação com efeitos válidos em desfavor do manifestante", disse.

A assessoria do Tribunal de Justiça do Maranhão afirmou que "o posicionamento jurídico dos magistrados está nas próprias decisões judiciais, que podem ser divergentes ou convergentes dependendo da interpretação de cada um no julgamento do processo".

Presidente Othelino Neto faz visita de cortesia ao presidente do Tribunal de Justiça

O presidente da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto (PCdoB), fez uma visita de cortesia ao presidente do Tribunal de Justiça, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, nesta quinta-feira (11), pela manhã. Os dois conversaram longamente sobre temas relacionados aos dois poderes e outros temas ligados ao Estado.

Othelino Neto destacou a importância da relação harmoniosa e respeitosa entre os dois poderes, cada um dentro do seu papel constitucional, em benefício da sociedade. O presidente da Assembleia destacou também a trajetória do desembargador José Joaquim no Judiciário.

“Muito importante essa relação respeitosa entre os poderes constituídos do Estado: Legislativo, Executivo e Judiciário. Eu costumo dizer e enfatizo sempre que, com essa boa relação, quem ganha é a sociedade. Tenho certeza que ela vai continuar e quem continuará ganhando é o Maranhão”, afirmou Othelino.

Durante a conversa, houve também vários momentos de descontração. Num deles, o presidente da Assembleia lembrou que, quando começou como jornalista, há aproximadamente 20 anos, o primeiro entrevistado foi o próprio José Joaquim Figueiredo, então titular da 2ª Cível da capital. Participaram do encontro também os desembargadores José Jorge Figueiredo dos Anjos, irmão do próprio presidente do TJ, que assume no dia 26, e Jamil Gedeon, além do diretor de Relações Institucionais da Assembleia, ex-deputado Rubens Pereira.

Ao avaliar o encontro, o presidente do TJ elogiou a iniciativa e alertou que todos os poderes têm suas posições, mas a harmonia e isonomia são fundamentais. O desembargador agradeceu ao presidente da Assembleia pelo empenho em ajudar a aprovar o reajuste dos servidores do TJ, no final do ano passado, mesmo nesse momento de crise econômica.

O presidente do TJ convidou Othelino Neto para a abertura das sessões no Tribunal de Justiça, que retribuiu a deferência e disse que os trabalhos legislativos retomam no dia seis de fevereiro.

“Esse dia foi ímpar. Já recebi o Colégio de Procuradores do Ministério Público e agora o presidente Othelino Neto, a quem tenho o maior respeito. É isso que temos que fazer: estreitar as amizades entre os poderes, respeitando a nossa Constituição”, garantiu do presidente do TJ.

Zé Vieira contrata filhos do corregedor do CNJ para tentar impedir desembargador José de Ribamar Castro

Folha de São Paulo - O corregedor nacional de Justiça, João Otávio de Noronha, não se declarou impedido e relata no CNJ (Conselho Nacional de Justiça) uma representação feita por um cliente de seus filhos.

Os advogados Anna Carolina e Otavio Noronha, filhos do corregedor, defendem o prefeito de Bacabal (MA), José Vieira Lins (PP), que tenta reverter condenação do STJ (Superior Tribunal de Justiça), de outubro, por improbidade administrativa, dano ao erário público e, como consequência, a suspensão de direitos políticos por três anos.

Vieira quer anular a decisão do STJ com uma ação rescisória no Tribunal de Justiça do Maranhão, cujo desembargador destacado para o caso, José de Ribamar Castro, adotou posicionamentos contrários a seus interesses.

Além disso, em dezembro, a Prefeitura de Bacabal entrou com representação contra Castro no CNJ, pedindo que ele seja impedido de julgar ações referentes ao caso. Noronha, que é também ministro no STJ, analisa o pedido no CNJ e ainda não emitiu decisão.

Procurado pela Folha, o corregedor não respondeu aos questionamentos sobre sua atuação no caso.

Seu filho, o advogado Otavio Noronha, disse que desconhecia a representação no CNJ até ser procurado pela reportagem e que, "se necessário", informará formalmente que defende o prefeito maranhense no STJ.

O Código de Processo Civil veda expressamente a atuação de magistrados em processos de interesse de filhos.

Reportagem da Folha de abril de 2016 já havia identificado que o corregedor, na condição de ministro do STJ, julgou casos em que seus filhos atuavam como advogados.

No caso de Bacabal, Noronha analisa o desdobramento no CNJ e seus filhos advogam para o prefeito no STJ.

O professor titular de direito da USP Flávio Luiz Yarshell, ex-juiz eleitoral (2007-2012), vê razões para o impedimento do corregedor em casos como este.

Como acima hierarquicamente do corregedor há apenas a presidente do CNJ, a ministra Cármen Lúcia, "ela deveria ser ouvida para assumir a relatoria ou para indicar quem deverá substituir o impedido", segundo Yarshell.

Alvo de diversos processos judiciais, o prefeito José Vieira se enquadra na Lei da Ficha Limpa e teve o registro de candidatura em 2016 negado pela Justiça Eleitoral, mas assumiu a prefeitura com uma liminar (decisão

provisória) de Gilmar Mendes concedida em 29 de dezembro de 2016.

Como o relator, ministro Luiz Fux, desistiu três vezes de pautar o caso no TSE (Tribunal Superior Eleitoral), Vieira ficou à frente da administração ao longo de 2017.

Procurada, a assessoria de Fux disse que ele está de férias e não responderá quando pretende pautar o caso até retornar ao tribunal.

AFASTAMENTO

Vieira foi afastado da prefeitura pela terceira vez na última sexta-feira (5) por determinação da Câmara Municipal de Bacabal. O vice, Florência Neto, do PHS, tomou posse na segunda-feira (8).

Caberá ao corregedor Noronha relatar o caso e levá-lo ao plenário do CNJ para julgamento do qual ele, ao lado dos demais conselheiros, participará. Se tirarem o desembargador Castro do caso no TJ, o processo volta às mãos da desembargadora Nelma Sarney, que emitiu decisões em favor do prefeito.

Cunhada do ex-presidente José Sarney, Nelma foi representada junto com a também desembargadora Cleonice Freire no CNJ pelo comportamento no caso de José Vieira. Também compete a Noronha analisar as alegações.

A autora da reclamação, a Câmara Municipal, aponta que Nelma anulou a própria decisão para emitir nova posição em favor de Vieira.

Cleonice, por sua vez, concedeu liminar pró-Vieira enquanto plantonista quando o plantão judicial já havia se encerrado.

Em novembro, Noronha decidiu que não as afastaria do cargo, como queria a Câmara Municipal, e abriu prazo para se manifestarem quanto às acusações.

Recursos protocolados pelo prefeito de Bacabal, conhecido como Zé Vieira, ex-deputado federal, provocaram uma queda de braço entre desembargadores no Tribunal de Justiça do Maranhão. Duas vezes desembargadores determinaram seu afastamento e duas vezes o mandato foi restabelecido. O último afastamento é consequência da quinta decisão pela corte.

"Toda essa saga tem o único objetivo de suspender a condenação e Vieira ter a chance de deferir a candidatura", disse Roberto Costa (MDB), que perdeu a eleição municipal de 2016.

OUTRO LADO

O corregedor nacional de Justiça, João Otávio de Noronha, não respondeu ao questionamento feito pela reportagem sobre sua decisão de conduzir no Conselho Nacional de Justiça processo de interesse de seus filhos.

Questionado em 2016 pela Folha em situação análoga, Noronha afirmou que caberia à secretaria do órgão julgador informá-lo de eventual conflito.

Seu filho Otavio Noronha disse ter sido "surpreendido" pela reportagem ao ser informado de que o prefeito afastado de Bacabal (MA), José Vieira (PP), seu cliente, havia representado um desembargador no CNJ.

"Estou em férias, nem sei que procedimento é esse", disse o advogado.

"Certamente irei informá-lo se houver qualquer tipo de impedimento. Mas nem sei do que a senhora está falando, nem sei que procedimento é esse, estou em férias. Caso haja [impedimento], adotarei a atitude necessária e vou informar que sou advogado dele no STJ", disse Otavio Noronha.

O procurador-geral de Bacabal, Italo Gomes, afirmou que "não existe qualquer contrato e/ou vínculo entre o município e o advogado citado [filhos de Noronha], razão pela qual entendemos não haver qualquer impedimento legal".

"O afastamento de Vieira não possui amparo legal. É público e notório que ele vem sendo vítima de forte perseguição política por seus adversários, que tentam tumultuar a administração", disse.

A advogada do prefeito afastado, Marília Lago, afirmou que fez pedido durante o plantão judicial porque "a alternância do comando da municipalidade é medida maléfica aos munícipe".

"O TSE (Tribunal Superior Eleitoral) é um braço do Poder Judiciário que tem um histórico de decisões embasadas na técnica e, por isso, jamais se curvará por qualquer tipo de pressão política. Assim, a defesa entende que o registro de candidatura será deferido a unanimidade, pois não há qualquer condenação com efeitos válidos em desfavor do manifestante", disse.

A assessoria do Tribunal de Justiça do Maranhão afirmou que "o posicionamento jurídico dos magistrados está nas próprias decisões judiciais, que podem ser divergentes ou convergentes dependendo da interpretação de cada um no julgamento do processo".

Leia [Zé Vieira contrata filhos do corregedor do CNJ para tentar impedir desembargador José de Ribamar Castro](#) na íntegra no [Marrapá](#).

Paço do Lumiar: ex-prefeita Bia Venâncio é condenado por improbidade administrativa

12/01/2018 07:40:36

Com base em uma Ação Civil Pública proposta, em março de 2011, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paço do Lumiar, a Justiça condenou, em 5 de dezembro, a ex-prefeita Glorismar Rosa Venâncio (mais conhecida como Bia Venâncio) por improbidade administrativa. Também foram condenados os ex-secretários Celso Antonio Marques (Educação), Balbina Maria Rodrigues (Desenvolvimento Social), Pedro Magalhães de Sousa Filho (Orçamento e Gestão) e Francisco Morevi Rosa Ribeiro (Orçamento e Gestão).

A ação, de autoria dos promotores de justiça Gabriela Brandão da Costa Tavernard, Reinaldo Campos Castro Junior e Samaroni Sousa Maia, baseou-se em irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) na prestação de contas do Município no exercício financeiro de 2009.

Na sentença, assinada pela juíza Jaqueline Reis Caracas, da 1ª Vara da Comarca de Paço do Lumiar, Bia Venâncio foi condenada ao ressarcimento de R\$ 1.904.730,37, além de multa de R\$ 380.946,07. A ex-prefeita também teve os direitos políticos suspensos por oito anos e está proibida de contratar ou receber benefícios do Poder Público pelo prazo de cinco anos.

O ex-secretário Celso Antonio Marques foi condenado à devolução de R\$ 1.211.576,85 aos cofres municipais e ao pagamento de multa de R\$ 242.315,37. A sentença também suspende os direitos políticos do ex-titular da pasta de Educação por cinco anos e o proíbe de contratar ou receber benefícios do Poder Público pelo mesmo período.

A mesma proibição foi aplicada a Pedro Magalhães de Sousa Filho, que teve seus direitos políticos suspensos por seis anos. O ex-secretário de Orçamento e Gestão deverá ressarcir R\$ 309.757,51 ao erário e arcar com multa de R\$ 61.951,50. Balbina Maria Rodrigues deverá devolver R\$ 69.871,00 ao Município de Paço do Lumiar e pagar multa de R\$ 13.974,20. Os direitos políticos da ex-secretária de Desenvolvimento Social foram suspensos por cinco anos, mesmo prazo pelo qual ela não poderá receber benefícios ou contratar com o Estado.

Também é de cinco anos o prazo de suspensão dos direitos políticos e de proibição de contratar com o Poder Público e receber benefícios ao qual foi condenado Francisco Morevi Rosa Ribeiro. De acordo com a sentença, ele também deverá devolver R\$ 80.455,00 aos cofres municipais e pagar multa de R\$ 16.091,00.

ENTENDA O CASO

Além da Ação Civil Pública, as irregularidades na prestação de contas do Município no exercício financeiro de 2009 também levaram o Ministério Público do Maranhão a ingressar com Denúncia, na esfera penal, contra os mesmos acionados.

A primeira irregularidade apontada pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) surgiu ainda na

fase de análise da documentação, quando foi noticiado à Corte de Contas que as assinaturas do contador Alexandre Santos Costa em demonstrativos contábeis do município haviam sido falsificadas.

Os técnicos do TCE apontaram uma série de irregularidades, sobretudo no que diz respeito a despesas efetuadas de forma ilegal e problemas em procedimentos licitatórios. O total de recursos movimentados em licitações irregulares foi de R\$ 23.712.249,39.

Várias das dispensas de licitação feitas pela Prefeitura de Paço do Lumiar basearam-se no Decreto nº 001/2009, que decretou situação de emergência no município pelo prazo de 180 dias. O documento, no entanto, não se baseou em situação de emergência ou calamidade pública, mas sim em considerações feitas pela então prefeita sobre possível má gestão administrativa municipal anterior.

De acordo com Bia Venâncio, as áreas de finanças e administração estariam em situação de anormalidade. Com isso, foram dispensadas as licitações para os contratos de prestação de serviços e aquisição de bens necessários às atividades em resposta à situação de emergência. Entre essas dispensas de licitação, muitas tiveram processos que duraram mais de 100 dias, o que descaracteriza a urgência.

Outras irregularidades apontadas foram o pagamento de despesas nas quais as notas de empenho e ordens de pagamento não foram assinadas pelos ordenadores de despesas; a autorização de processos licitatórios pelo chefe de gabinete Thiago Aroso, que não era ordenador de despesas e nem tinha competência para ordenar tais atos; e a ordenação de despesas pelo secretário Francisco Morevi Rosa Ribeiro em datas anteriores à sua nomeação.

Açailândia - Judiciário determina mudança de nome e sexo a transexual

Uma decisão da comarca de Açailândia julgou procedente o pedido de uma transexual, autorizando a mudança de seu nome e sexo no Registro Civil de Nascimento. Conforme a sentença assinada pelo juiz André Bogéa, titular da 2ª Vara, a alteração deve ser feita pelo Cartório competente, fazendo constar o novo nome e o sexo feminino, com expedição de nova certidão e fornecimento de cópia à requerente.

Na ação ajuizada, a autora informou que nasceu sob o sexo masculino, mas desde jovem apresentou comportamento distinto dos outros meninos, envolvendo-se em atividades e comportamentos femininos. Na adolescência, relatou mau estar com as mudanças sofridas em seu corpo, passando a buscar tratamentos hormonais para distanciar-se da figura do corpo masculino, até atingir características femininas. Também destacou que sempre teve comportamento e postura social femininos, rejeitando sua sexualidade natural, e que nunca sentiu atração pelo sexo feminino, fatos que lhe causaram constrangimentos e discriminação junto à sociedade.

Com vista dos autos, o representante do Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido de alteração do prenome, após avaliação médica e laudo da Divisão Psicossocial do Fórum de Açailândia.

SENTENÇA

O juiz observou a regra de imutabilidade do nome civil em registros públicos, uma vez que sua definitividade é de interesse social e funciona como vetor de garantia e segurança jurídicas para as relações de direito e obrigações entre as pessoas. Observou, no entanto, que a legislação e jurisprudência mitigam a regra, de forma excepcional, quando sobressair interesse individual ou benefício social com a alteração.

O magistrado observou ainda que a requerente não submeteu-se a cirurgia de redesignação sexual (transgenitalização) necessária para transformação do órgão sexual masculino em feminino, e tampouco pretende realizá-la. Contudo, o laudo psicológico atestou o transexualismo, presente desde a infância e que se tornou mais evidente na adolescência, quando a requerente vestiu-se como mulher pela primeira vez e iniciou terapia hormonal para feminizar o próprio corpo.

“O autor da ação convive há seis anos em união estável com um companheiro do sexo masculino, o qual aceitou sua condição de transexual, tendo pretensão de adotar uma criança. A cópia da documentação pessoal do requerente, com foto, juntada aos autos, revela pessoa de aparência feminina, contrastando com a designação de gênero e prenome masculinos”, explanou a sentença.

Desembargador José Luiz Almeida toma posse como ouvidor do Judiciário.

Postado em Judiciário Por Portal do Munim em Janeiro 12, 2018

Desembargador José Luiz Almeida assinando o termo de posse.

SÃO LUÍS/MA - O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, deu posse, nesta quinta-feira (11), ao novo ouvidor-geral do Poder Judiciário, desembargador José Luiz Almeida.

A cerimônia foi realizada na sede da Ouvidoria, no Fórum de São Luís, no Calhau. O magistrado assume o cargo em substituição ao desembargador Ricardo Duailibe, que esteve à frente do órgão no biênio 2016-2017. O desembargador João Santana Sousa ocupará o cargo de ouvidor-substituto.

José Luiz Almeida agradeceu a indicação feita pelo presidente e comprometeu-se a honrar a confiança nele depositada para o exercício da função. “Nós, ouvidores, somos uma espécie de mediadores entre o cidadão e o serviço público que prestamos. Vou trabalhar dando continuidade aos projetos que foram iniciados nas gestões anteriores. Tentarei, fundamentalmente, responder à sociedade os seus reclames”, disse.

O desembargador Ricardo Duailibe destacou o trabalho desenvolvido pelo colega magistrado junto ao Núcleo de Conciliação do TJMA - importante diferencial no papel de ouvidor, segundo ele. “Todos nós sabemos que a solução mais célere para diminuir o volume grande de processos é a conciliação. Tenho certeza de que fará um grande trabalho”, concluiu.

O presidente do TJMA ressaltou a importância da Ouvidoria como instrumento de aproximação entre o Judiciário e a sociedade, efetivando transparência e a agilidade na prestação jurisdicional. “Desejo sucesso e tenho certeza do excelente trabalho que será desenvolvido por nosso novo ouvidor”, finalizou.

Participaram da solenidade de posse os desembargadores Lourival Serejo (vice-presidente), Ângela Salazar, José Ribamar Castro e José Bernardo Rodrigues; além dos juízes Ângelo Santos (presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão), Edilson Caridade Ribeiro (diretor do Fórum de São Luís), magistrados e servidores.

A Ouvidoria Judiciária é a unidade do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão que serve de canal de comunicação permanente e direta com a sociedade. É por meio dela que são recebidas as manifestações dos usuários dos serviços prestados pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão, que são as sugestões, reclamações, pedidos de informação institucional, denúncias, críticas, dúvidas e elogios. Também atua para o atendimento interno dos agentes integrantes da estrutura organizacional.

Presidente Othelino Neto faz visita de cortesia ao presidente do Tribunal de Justiça

Presidente Othelino Neto faz visita de cortesia ao presidente do Tribunal de Justiça

O presidente da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto (PCdoB), fez uma visita de cortesia ao presidente do Tribunal de Justiça, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, nesta quinta-feira (11), pela manhã. Os dois conversaram longamente sobre temas relacionados aos dois poderes e outros temas ligados ao Estado.

Othelino Neto destacou a importância da relação harmoniosa e respeitosa entre os dois poderes, cada um dentro do seu papel constitucional, em benefício da sociedade. O presidente da Assembleia destacou também a trajetória do desembargador José Joaquim no Judiciário.

“Muito importante essa relação respeitosa entre os poderes constituídos do Estado: Legislativo, Executivo e Judiciário. Eu costumo dizer e enfatizo sempre que, com essa boa relação, quem ganha é a sociedade. Tenho certeza que ela vai continuar e quem continuará ganhando é o Maranhão”, afirmou Othelino.

Durante a conversa, houve também vários momentos de descontração. Num deles, o presidente da Assembleia lembrou que, quando começou como jornalista, há aproximadamente 20 anos, o primeiro entrevistado foi o próprio José Joaquim Figueiredo, então titular da 2ª Cível da capital. Participaram do encontro também os desembargadores José Jorge Figueiredo dos Anjos, irmão do próprio presidente do TJ, que assume no dia 26, e Jamil Gedeon, além do diretor de Relações Institucionais da Assembleia, ex-deputado Rubens Pereira.

Ao avaliar o encontro, o presidente do TJ elogiou a iniciativa e alertou que todos os poderes têm suas posições, mas a harmonia e isonomia são fundamentais. O desembargador agradeceu ao presidente da Assembleia pelo empenho em ajudar a aprovar o reajuste dos servidores do TJ, no final do ano passado, mesmo nesse momento de crise econômica.

O presidente do TJ convidou Othelino Neto para a abertura das sessões no Tribunal de Justiça, que retribuiu a deferência e disse que os trabalhos legislativos retomam no dia seis de fevereiro.

“Esse dia foi ímpar. Já recebi o Colégio de Procuradores do Ministério Público e agora o presidente Othelino Neto, a quem tenho o maior respeito. É isso que temos que fazer: estreitar as amizades entre os poderes, respeitando a nossa Constituição”, garantiu do presidente do TJ.

Cármén Lúcia diz que vai avaliar caso de corregedor nacional de Justiça

O corregedor João Otávio de Noronha, que analisa caso do prefeito afastado de Bacabal, José Vieira

DE SÃO PAULO

11/01/2018 17h42 - Atualizado às 18h05

A presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), ministra Cármén Lúcia, disse à Folha nesta quinta-feira (11) que vai avaliar o caso do corregedor nacional de Justiça, João Otávio de Noronha, que não se declarou impedido e relata no CNJ (Conselho Nacional de Justiça) uma representação feita por um cliente de seus filhos.

O caso foi revelado nesta quinta pela Folha. Cármén Lúcia, que também preside o CNJ, disse que vai se inteirar do assunto e ouvir Noronha para depois estudar eventuais providências.

O Código de Processo Civil veda expressamente a atuação de magistrados em processos de interesse de filhos.

Os filhos do corregedor, os advogados Anna Carolina e Otavio Noronha, defendem o prefeito de Bacabal (MA), José Vieira Lins (PP), que quer reverter uma condenação do STJ (Superior Tribunal de Justiça) por improbidade administrativa e dano ao erário que lhe causou a suspensão dos direitos políticos por três anos.

O prefeito tentou anular a decisão do STJ com uma ação rescisória no Tribunal de Justiça do Maranhão, mas foi contrariado pelo desembargador designado para relatar o processo, José de Ribamar Castro.

Em dezembro, a Prefeitura de Bacabal entrou com representação contra o desembargador no CNJ, pedindo que ele seja impedido de julgar ações ligadas ao caso. No CNJ, Noronha é quem analisa o pedido do cliente de seus filhos, sobre o qual ainda não há decisão.

Seu filho, o advogado Otavio Noronha, disse que desconhecia a representação no CNJ até ser procurado pela reportagem e que, se necessário, informará formalmente que defende o prefeito maranhense no STJ.

Em abril de 2016, outra reportagem já havia identificado que Noronha, na condição de ministro do STJ, julgou casos em que seus filhos atuavam como advogados.

JULGAMENTO

Nesta quinta-feira (11), o corregedor nacional de Justiça, João Otávio de Noronha, afirmou em nota que "a decisão sobre relatar ou não qualquer representação só se dá depois da averiguação feita com pedido de informações sobre o tema e é neste estágio em que está o caso".

"Só após receber e analisar as informações, que foram solicitadas pela Corregedoria e serão enviadas pelo

Tribunal de Justiça do Maranhão, é que o ministro João Otávio de Noronha decidirá se relatará ou não", informou a sua assessoria.

Ele, no entanto, já se manifestou sobre pedidos de uma das representações e não afastou desembargadoras do cargo, conforme solicitado pela Câmara Municipal de Bacabal.

Noronha ressaltou que, nas duas representações apresentadas no CNJ relativas ao caso do prefeito afastado de Bacabal, "os advogados das partes não tem nenhuma relação pessoal ou profissional com os filhos do ministro João Otávio".

Conforme a Folha noticiou, seus filhos advogam para o prefeito no STJ (Superior Tribunal de Justiça), corte da qual Noronha é ministro.

"Os processos que tramitam no CNJ são investigações disciplinares e não têm nada a ver com os que tramitam no STJ, onde o prefeito de Bacabal, José Vieira Lins é parte", disse o corregedor.

A candidatura de Vieira está pendente de julgamento no TSE (Tribunal Superior Eleitoral). O prefeito administrou Bacabal por meio de liminar (decisão provisória) do ministro Gilmar Mendes.

O ministro Luiz Fux, relator do caso no TSE, retirou o caso da pauta três vezes. Em nota nesta quinta, ele justificou que precisava de novas análises.

"Nas três oportunidades em que o processo foi pautado, houve a apresentação de fatos e circunstâncias novas nos processos tramitados na Justiça comum apresentadas por ambas as partes do REspe (Recorrente e Recorrido), o que impunha a oitiva da parte contrária", justificou.

O ministro Luiz Fux disse que pautará o julgamento em fevereiro.

Ex-prefeita de Paço do Lumiar é condenada por improbidade administrativa

Bia Venâncio foi condenada por irregularidades apontadas pelo TCE na prestação de contas do Município no exercício financeiro de 2009.

Com base em uma Ação Civil Pública (ACP) proposta pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paço do Lumiar, a Justiça condenou a ex-prefeita Glorismar Rosa Venâncio, mais conhecida como Bia Venâncio por improbidade administrativa. Também foram condenados os ex-secretários Celso Antonio Marques (Educação), Balbina Maria Rodrigues (Desenvolvimento Social), Pedro Magalhães de Sousa Filho (Orçamento e Gestão) e Francisco Morevi Rosa Ribeiro (Orçamento e Gestão).

A ação baseou-se em irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) na prestação de contas do Município no exercício financeiro de 2009.

Na sentença Bia Venâncio foi condenada ao ressarcimento de R\$ 1.904.730,37, além de multa de R\$ 380.946,07. A ex-prefeita também teve os direitos políticos suspensos por oito anos e está proibida de contratar ou receber benefícios do Poder Público pelo prazo de cinco anos.

O ex-secretário Celso Antonio Marques foi condenado à devolução de R\$ 1.211.576,85 aos cofres municipais e ao pagamento de multa de R\$ 242.315,37. A sentença também suspende os direitos políticos do ex-titular da pasta de Educação por cinco anos e o proíbe de contratar ou receber benefícios do Poder Público pelo mesmo período.

A mesma proibição foi aplicada a Pedro Magalhães de Sousa Filho, que teve seus direitos políticos suspensos por seis anos. O ex-secretário de Orçamento e Gestão deverá ressarcir R\$ 309.757,51 ao erário e arcar com multa de R\$ 61.951,50. Balbina Maria Rodrigues deverá devolver R\$ 69.871,00 ao Município de Paço do Lumiar e pagar multa de R\$ 13.974,20. Os direitos políticos da ex-secretária de Desenvolvimento Social foram suspensos por cinco anos, mesmo prazo pelo qual ela não poderá receber benefícios ou contratar com o Estado. Também é de cinco anos o prazo de suspensão dos direitos políticos e de proibição de contratar com o Poder Público e receber benefícios ao qual foi condenado Francisco Morevi Rosa Ribeiro. De acordo com a sentença, ele também deverá devolver R\$ 80.455,00 aos cofres municipais e pagar multa de R\$ 16.091,00.

Maranhenses são vítimas do “golpe do protesto”, diz sindicato

Notificações falsas estariam chegando aos devedores por correspondências, telefonemas ou através de e-mails. IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DA ASSESSORIA

SÃO LUÍS - Todos os dias surgem no país diversos golpes praticados por estelionatários com o objetivo de extorquir dinheiro da população, o mais recente é o “golpe de protesto”. No Maranhão, o golpe está cada vez mais comum, ocasionando várias vítimas.

Notificações falsas estariam chegando aos devedores por correspondências, telefonemas ou através de e-mails. Essas notificações, praticadas por estelionatários, utilizam dados pessoais e verdadeiros do devedor, copiados de editais publicados legalmente pelos cartórios na imprensa local, e oferecem vantagens aos devedores na quitação dos débitos existentes. Nesse caso, se o pagamento for feito, o envio do título de quitação não se concretiza. O prejuízo nesses casos é em dobro, já que depois a vítima precisa quitar a dívida com a pessoa ou a empresa que está devendo.

Leia também:

Preso dupla acusada de aplicar golpes contra idosos no Maranhão

Advogada é presa suspeita de estelionato e golpes de cerca de R\$ 1 milhão

A Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão (CGJ-MA) orienta aos portadores de títulos protestados nos cartórios que, recebendo qualquer notificação ou cobrança, não efetuem depósito ou pagamento antes de verificar a legitimidade do documento.

Denúncias que notificações falsas estariam chegando aos devedores surgem a todo o momento na Corregedoria Geral da Justiça. Segundo Christian Carvalho, tabelião substituto do 2º Tabelionato de Protesto de Títulos de São Luís, o fraudador confecciona essa intimação com a intenção de oferecer alguma vantagem ao devedor, e, se passando por um Cartório, oferece a proposta de que, se ele fizer o pagamento no valor oferecido em uma determinada conta bancária, que não é verdadeiramente de Cartório, o devedor terá seu título de protesto quitado, o que não acontece.

A CGJ-MA orienta que é importante checar todas as informações ao receber uma notificação. Como por exemplo, verificar o Cartório competente, o endereço e a conta bancária que estão sendo informados.

Christian Carvalho esclarece ainda que os Cartórios nunca fazem cobrança através de telefonemas ou e-mails. O cartório intima o devedor por meio de um mensageiro próprio, carta registrada com aviso de recebimento (AR) e, em caso de não ser localizado, o comunicado é feito através de edital publicado em jornais de grande circulação na cidade.

Prazo

Por lei, os devedores têm até 03 dias úteis para pagar o valor devido após a intimação do Cartório. Nesse prazo, eles podem entrar em contato com a pessoa ou empresa que está devendo, com o Cartório e, principalmente, checar se a dívida realmente existe. Caso o devedor entenda que a cobrança seja indevida, pode entrar com pedido de sustação judicial do protesto. Os golpistas costumam ignorar esse prazo e exigem pagamento imediato.

Como evitar o golpe

Para confirmar se uma intimação é falsa, o devedor deve fazer uma consulta gratuita no site e verificar se o título já foi protestado, bastando informar o CPF ou CNPJ. O site oferece informações sobre existência de protestos em nome do interessado, o cartório onde o título foi registrado, o endereço e o telefone para contato. Com essas informações, o devedor pode conferir a veracidade do documento.

Depois de protocolado o título no cartório e intimado o devedor, caso não seja feito o pagamento, é efetuado o registro do protesto. A negociação do pagamento da dívida passa a ser feita entre o credor e o devedor. O pagamento somente pode ser feito ao cartório antes do registro do protesto. Depois de protestado, o título só pode ser negociado com o credor, e não por terceiros. Caso o devedor pague a dívida, o credor autoriza o

devedor a fazer a baixa do protesto junto ao cartório.

Segundo as regras do Código de Normas da CGJ-MA, a intimação verdadeira deve conter o número do protocolo; nome e endereço do devedor, o número de seu documento de identificação; a espécie por extenso; o número, o valor e o vencimento do título; a circunstância de haver, ou não, aceite; o nome do sacador ou do favorecido e o do representante; o prazo limite para o pagamento; o horário de funcionamento e o endereço do tabelionato.

Denúncia

Caso o devedor caía no “golpe do protesto”, o primeiro passo é fazer a denúncia na Delegacia Especializada de Defraudações de São Luís, localizada na rua do Norte, s/n ,Cajazeiras ou através do telefone 3214-8660 ou 3214-8661.

Dinheiro apreendido é depositado em conta da Justiça no Maranhão

Quarenta mil reais apreendidos pela polícia durante uma blitz estão agora depositados em uma conta da Justiça no Maranhão porque ninguém consegue comprovar a origem do dinheiro.

Jânio Lima de Macedo, de 55 anos, foi detido em uma operação de rotina da Polícia Militar por desacato a autoridade. Na delegacia, a Polícia Civil achou o dinheiro. 408 cédulas de R\$ 100, cinco notas de R\$ 50 e três cédulas de R\$ 20 empacotadas em uma mochila. Jânio Lima não conseguiu comprovar a origem do dinheiro e a polícia decidiu fazer a apreensão.

O delegado Walter Wanderley, que acompanha o caso, diz que Jânio pode comprovar que o dinheiro é dele desde que ele apresente um extrato bancário. “Ele pode provar na Justiça que realmente esse dinheiro é dele. Como? Ele apresenta o extrato. Porque ele não fez aqui e nem a família apresentou me apresentou qualquer prova, vestígio de que esse dinheiro legalmente pertence a ele”.

A Polícia Civil realizou um depósito no valor de R\$ 40 mil e 110 na conta do Tribunal de Justiça Maranhão. Até que alguém prove que é dono o dinheiro vai ficar apreendido na Justiça.

A polícia informou que um advogado foi à delegacia, em nome de seu Jânio Macedo, e tentou resgatar o dinheiro, mas como o advogado também não conseguiu comprovar a origem foi feito o depósito na conta da Justiça.

Fonte: G1-MA

TJMA e CGJ adotam sistema de comunicação online com juízes

11/01/2018

Iniciativa objetiva facilitar a comunicação com os magistrados nas comarcas para atender mais rapidamente às demandas da população envolvendo os juízes; proposta atende solicitação do corregedor-geral, desembargador Marcelo Carvalho

Presidente do TJ e corregedor-geral conheceram sistema para comunicação online

SÃO LUÍS - Buscando facilitar a comunicação em tempo real com os juízes do Estado, o Tribunal de Justiça (TJMA) e a Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) pretendem adotar o contato por meio de videoconferência entre todos os órgãos do Poder Judiciário estadual. A proposta foi apresentada ontem ao presidente do TJMA, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, e ao corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, pelo diretor de Informática do Tribunal, Paulo Rocha Neto. Também participaram os diretores do TJ e da CGJ, Mário Lobão e Marcelo Moreira; e o diretor de Segurança Institucional, Alexandre Magno.

A proposta atende a uma solicitação do corregedor-geral, desembargador Marcelo Carvalho, e objetiva facilitar a comunicação com os magistrados nas comarcas para atender mais rapidamente às demandas da população envolvendo os juízes de direito, evitando a destinação de recursos financeiros para deslocamento. A proposta será submetida à apreciação da Comissão de Informática do TJMA.

“Todos os recursos e pessoal necessários estão disponíveis para implantação do sistema nas comarcas, o mais rapidamente possível”, garantiu o presidente do TJ, desembargador Joaquim Figueiredo.

Segundo a proposta, a comunicação utilizará a ferramenta pública Skype, que será instalada em todas as comarcas do Estado, permitindo a comunicação por vídeo entre a CGJ, TJ e juízes de todo o Estado, utilizando a rede de internet do Poder Judiciário. O início da instalação está previsto para o dia 29 de janeiro e será feito remotamente, de forma gradual. “A Diretoria de Informática também vai elaborar manual para orientar os magistrados na instalação e utilização do sistema”, informou Paulo Rocha.

Conferência em grupo

Outra vertente da proposta objetiva dar continuidade à instalação de salas de videoconferência nas comarcas, permitindo a realização de reuniões em grupo a distância entre os órgãos do Judiciário, juízes, penitenciárias, Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e outros tribunais. Atualmente, já existem cinco salas desse tipo - TJ, Fórum de São Luís, Escola Superior da Magistratura (Esmam), Fórum de São José de Ribamar e Penitenciária de Pedrinhas.

Com a expansão, ainda no primeiro semestre novas salas serão instaladas na CGJ e nas comarcas sedes de polos judiciários - Imperatriz, Chapadinha, Bacabal, São João dos Patos, Pinheiro e Caxias. No segundo semestre, com a conclusão de processo licitatório que já se encontra em andamento, a expansão alcançará outras comarcas a serem definidas.

Frase

“Todos os recursos e pessoal necessários estão disponíveis para implantação do sistema nas comarcas, o mais rapidamente possível”

Desembargador Joaquim Figueiredo

Presidente do TJ/MA

Ex-prefeita e ex-secretários são condenados por improbidade administrativa

Foi baseado em irregularidades apontadas pelo TCE-MA na prestação de contas do Município.

Fonte: MPMA

Data de publicação: 11/01/2018

Ex-prefeita Glorismar Rosa Venâncio (mais conhecida como Bia Venâncio). (Foto: Reprodução)

Com base em uma Ação Civil Pública proposta, em março de 2011, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paço do Lumiar, a Justiça condenou, em 5 de dezembro, a ex-prefeita Glorismar Rosa Venâncio (mais conhecida como Bia Venâncio) por improbidade administrativa. Também foram condenados os ex-secretários Celso Antonio Marques (Educação), Balbina Maria Rodrigues (Desenvolvimento Social), Pedro Magalhães de Sousa Filho (Orçamento e Gestão) e Francisco Morevi Rosa Ribeiro (Orçamento e Gestão).

A ação, de autoria dos promotores de justiça Gabriela Brandão da Costa Tavernard, Reinaldo Campos Castro Junior e Samaroni Sousa Maia, baseou-se em irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) na prestação de contas do Município no exercício financeiro de 2009.

Na sentença, assinada pela juíza Jaqueline Reis Caracas, da 1ª Vara da Comarca de Paço do Lumiar, Bia Venâncio foi condenada ao ressarcimento de R\$ 1.904.730,37, além de multa de R\$ 380.946,07. A ex-prefeita também teve os direitos políticos suspensos por oito anos e está proibida de contratar ou receber benefícios do Poder Público pelo prazo de cinco anos.

O ex-secretário Celso Antonio Marques foi condenado à devolução de R\$ 1.211.576,85 aos cofres municipais e ao pagamento de multa de R\$ 242.315,37. A sentença também suspende os direitos políticos do ex-titular da pasta de Educação por cinco anos e o proíbe de contratar ou receber benefícios do Poder Público pelo mesmo período.

A mesma proibição foi aplicada a Pedro Magalhães de Sousa Filho, que teve seus direitos políticos suspensos por seis anos. O ex-secretário de Orçamento e Gestão deverá ressarcir R\$ 309.757,51 ao erário e arcar com multa de R\$ 61.951,50. Balbina Maria Rodrigues deverá devolver R\$ 69.871,00 ao Município de Paço do Lumiar e pagar multa de R\$ 13.974,20. Os direitos políticos da ex-secretária de Desenvolvimento Social foram suspensos por cinco anos, mesmo prazo pelo qual ela não poderá receber benefícios ou contratar com o Estado.

Também é de cinco anos o prazo de suspensão dos direitos políticos e de proibição de contratar com o Poder Público e receber benefícios ao qual foi condenado Francisco Morevi Rosa Ribeiro. De acordo com a sentença, ele também deverá devolver R\$ 80.455,00 aos cofres municipais e pagar multa de R\$ 16.091,00.

ENTENDA O CASO

Além da Ação Civil Pública, as irregularidades na prestação de contas do Município no exercício financeiro de

2009 também levaram o Ministério Público do Maranhão a ingressar com Denúncia, na esfera penal, contra os mesmos acionados.

A primeira irregularidade apontada pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) surgiu ainda na fase de análise da documentação, quando foi noticiado à Corte de Contas que as assinaturas do contador Alexandre Santos Costa em demonstrativos contábeis do município haviam sido falsificadas.

Os técnicos do TCE apontaram uma série de irregularidades, sobretudo no que diz respeito a despesas efetuadas de forma ilegal e problemas em procedimentos licitatórios. O total de recursos movimentados em licitações irregulares foi de R\$ 23.712.249,39.

Várias das dispensas de licitação feitas pela Prefeitura de Paço do Lumiar basearam-se no Decreto n° 001/2009, que decretou situação de emergência no município pelo prazo de 180 dias. O documento, no entanto, não se baseou em situação de emergência ou calamidade pública, mas sim em considerações feitas pela então prefeita sobre possível má gestão administrativa municipal anterior.

De acordo com Bia Venâncio, as áreas de finanças e administração estariam em situação de anormalidade. Com isso, foram dispensadas as licitações para os contratos de prestação de serviços e aquisição de bens necessários às atividades em resposta à situação de emergência. Entre essas dispensas de licitação, muitas tiveram processos que duraram mais de 100 dias, o que descaracteriza a urgência.

Outras irregularidades apontadas foram o pagamento de despesas nas quais as notas de empenho e ordens de pagamento não foram assinadas pelos ordenadores de despesas; a autorização de processos licitatórios pelo chefe de gabinete Thiago Aroso, que não era ordenador de despesas e nem tinha competência para ordenar tais atos; e a ordenação de despesas pelo secretário Francisco Morevi Rosa Ribeiro em datas anteriores à sua nomeação.

(MPMA)

Unidade judicial de Caxias vai realizar trabalhos de correção ordinária

11/01/18h18

Unidades judiciais da capital e do interior prosseguem com os trabalhos de correção ordinária até o final deste mês de janeiro. Entre as unidades que realizam correção está a 3ª Vara Criminal de Caxias.

As atividades correicionais iniciam no dia 18 e serão coordenadas pela juíza titular, Marcela Santana Lobo. No dia 8, foi expedida intimação/requisição específica solicitando a devolução de todos os processos a advogados, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, peritos e setores do tribunal, com indicação do número dos processos e quantidade de dias em /vista.

A juíza determinou a publicação da portaria no Diário de Justiça e sua divulgação nos meios de comunicação disponíveis na comarca e a remessa de cópias à Presidência do Tribunal de Justiça e à Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão. "Declarar os trabalhos de correção não suspenderão atendimentos às partes e advogados pela Secretaria e nem prazos processuais, ficando mantida a movimentação dos feitos urgentes de forma regular", conclui.

Fonte: Ascom